



## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paul

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

#### PROJETO DE LEI Nº 245/2022

Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Assis para o Mandato de 2025 a 2028.

- O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito do Município de Assis, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- Art. 2° O subsídio mensal do Vice-Prefeito e dos Secretários fica fixado em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Exercendo o Vice-Prefeito Municipal, cargo ou função pública remunerada pela administração direta ou indireta, deverá o mesmo optar por uma delas.

- Art. 3° Fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, aos subsídios ora fixados.
- Art. 4° O subsídio de que trata a presente Lei, será também devido aos agentes políticos, inclusive nos períodos de férias regulamentares, nos termos do disposto pela legislação vigente e aplicável.
- Art. 5° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025.

Assis, 05 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTONIO RAMÃO Presidente

JONAS CAMPOS DE LIMA Vice-Presidente

GERSON ALVES DE SOUZA 1° Secretário FÁBIO ALEX NUNES 2° Secretário







# Câmara Municipal de Assis Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 - CEP 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

#### **ANEXO I**

CARGO	SUBSÍDIO 2025/2028
Prefeito	R\$ 25.000,00
Vice-Prefeito	R\$ 12.500,00
Secretário	R\$ 12.500,00





## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paul

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de fixar o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do município de Assis, para o mandato de 2025 a 2028, obedecendo o princípio da anterioridade.

Como proposta, determinou-se o novo valor do subsídio de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao Prefeito e R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) ao Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Seguindo ainda o que prevê o artigo 37, XI, da CF, a presente propositura garante o cumprimento ao limite constitucional dos subsídios de agentes políticos, bem como os limites determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Diante do exposto, colocamos à apreciação dos nobres Vereadores o referido Projeto de Lei.

Assis, 05 de dezembro de 2022.

A Mesa Diretora:

LUIZ ANTONIO RAMÃO Presidente JONAS CAMPOS DE LIMA Vice-Presidente

GERSON ALVES DE SOUZA 1° Secretário FÁBIO ALEX NUNES 2° Secretário

